

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022
PREFEITURA DE VILA VELHA/ES**

Sumário

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
2.DAS FASES DO PROCESSO	2
3.PROVA OBJETIVA	2
4.CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	4
5.DATAS IMPORTANTES	6
6.DISPOSIÇÕES FINAIS	6

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As disposições contidas neste Manual complementam o Edital de Abertura para Inscrição no Processo Seletivo Público 01/2022 destinado ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, no município de Vila Velha/ES, constituindo-se instrumento de orientação para os candidatos interessados em participar do referido processo.

1.2 O Processo Seletivo Público 2022 será realizado sob a responsabilidade do Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.br e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.

1.3 Este manual não exime a necessidade do conhecimento dos itens dispostos no edital de abertura 01/2022.

2. DAS FASES DO PROCESSO

2.1 O Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde constará das seguintes provas e fases: Prova Objetiva e Curso de Formação Profissional.

3. PROVA OBJETIVA

3.1 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos, 2. Tipos e gêneros textuais, 3. significação de palavras e expressões, 4. Sinônimos e antônimos, 5. Ortografia oficial, 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto, 7. Concordância verbal e nominal, 8. Conjugações verbais, 9. Colocação de pronomes nas frases, 10. Sintaxe, 11. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, 12. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais, 13. Divisão silábica, 14. Processo de formação de palavras, 15. Usos dos “porquês”, 16. Usos de “mau” e “mal”, 17. Variação linguística.
Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos, 2. conhecimentos e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus), 3. identificação e manipulação de arquivos, 4. backup de arquivos, 5. periféricos de computadores, 6. ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10, 7. conceitos básicos sobre Linux e software livre, 8. utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft office (word, Excel e powerpoint) – versões 2010, 2013 e 2016, 9. utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (writer, calc e impress) – versões 5, 6 e 10, 10. conceitos de tecnologias relacionadas à internet e intranet, busca e pesquisa na WEB, mecanismos de busca na Web, 11. navegadores de internet: internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, 12. segurança na internet, vírus de computadores, spyware, malware, phishing e spam, 13. transferência de arquivos pela internet.
Ética e Legislação na Administração Pública: 1. ética e Moral, 2. Ética, princípios e valores, 3. Ética e democracia: exercício de cidadania, 4. Ética e função pública, 5. Ética no setor público, 6. decreto nº 1.171/1994, 7. Lei nº 8.429/1992, 8. Processo Administrativo (Lei 9.784/1999): conceito, princípios, fases e modalidades, 9. Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2011.
Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: 1. Processos históricos das políticas públicas de saúde no Brasil, 2. Sistema único de Saúde (SUS): histórico, legislações e portarias, 3. Financiamento e alocação de recursos no SUS, 4. redes de atenção em saúde, 5. política nacional de humanização, 6. indicadores de saúde, sistemas de informação em saúde, vigilância em saúde, educação em saúde, planejamento, avaliação e gestão em saúde, 7. saúde coletiva: política de saúde, política de atenção básica, estratégia de saúde em família, redes de atenção em saúde, educação em saúde, promoção da saúde, epidemiologia, programa previne Brasil.
Conhecimentos específicos: 1. Lei 11.350 de 2006, Lei 13.595 de 05/01/2018, 2. Atuação do ACS nas diversas fases da vida: saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso, 3. doenças transmissíveis, 4. princípios e diretrizes da estratégia de saúde da família, 5. conceitos de território e região de saúde, 6. cadastramento familiar e mapeamento, 7. diagnóstico comunitário, 8. pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais, 9. principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas, 10. Estatuto do Idoso, 11. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde, acolhimento e vínculo, visita domiciliar.

3.2 A Prova Objetiva será composta de 60 (sessenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

3.3 O candidato deverá obter **60 (sessenta) pontos ou mais** na Prova Objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos no Edital.

NÍVEL MÉDIO								
FUNÇÃO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Agente Comunitário de Saúde	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,5	15	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	10	1,5	15		
			Ética e Legislação na Administração Pública	10	1,0	10		
			Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	20	2,0	40		
			Conhecimentos Específicos	10	2,0	20		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100	-----
	2ª	Curso de Formação	De acordo com o item 12	-----	-----	10	Eliminatório e Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	110	-----	

3.4 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

3.5 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **20 de março de 2022**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

3.6 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

3.7 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

3.8 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir de **11 de março de 2022**.

3.9 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3.10 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

3.11 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

3.12 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

3.13 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

3.14 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

3.15 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Público.

3.16 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

3.17 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

3.17.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

3.17.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

3.17.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

3.17.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

- 3.17.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 3.17.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 do Edital de Abertura.
- 3.18 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.
- 3.19 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 3.20 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo Público, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 3.21 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva.
- 3.22 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 3.23 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 3.24 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 3.25 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 3.26 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 3.27 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 3.28 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 3.29 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 3.30 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 3.31 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 3.32 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
- 3.33 A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 3.34 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 3.35 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 3.3 deste manual.

4. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 4.1 O Curso de formação será executado pelo Instituto Avalia, em local e data a ser disponibilizado oportunamente em Edital específico. O Curso terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 Somente será convocado para matrícula do curso, o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no item 3.3 deste manual e estiver classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela abaixo, além de

não ser eliminado por outros critérios estabelecidos no Edital.

4.3 A aplicação da linha de corte terá como referência a nota obtida na prova objetiva. Na hipótese de igualdade da nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Básicos de Saúde Pública;
- c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior pontuação em Informática;
- f) obtiver maior pontuação em Ética e Legislação na Administração Pública;
- g) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

4.4 Para não ser eliminado do Processo Seletivo Público e ser convocado para matrícula do Curso de formação, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 3.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Código da Função	Função/Região	Classificação máxima para matrícula no curso de formação
201	Agente Comunitário de Saúde - Região I	42º
202	Agente Comunitário de Saúde - Região III	36º
203	Agente Comunitário de Saúde - Região IV	28º

4.5 O Conteúdo Programático do curso de formação será constituído pelos seguintes tópicos:

- UNIDADE 1 – ACOLHIMENTO;
- UNIDADE 2 – CONHECENDO O SUS;
- UNIDADE 3 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS;
- UNIDADE 4 - CONHECER AS ESTRUTURAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO;
- UNIDADE 5 – CONTROLE SOCIAL NO SUS;
- UNIDADE 6 – HISTÓRIA DO PACS/PSF/ESF;
- UNIDADE 7 – AS ATRIBUIÇÕES DO ACS;
- UNIDADE 8 – SER ACS;
- UNIDADE 9 – O ACS ONTEM E HOJE;
- UNIDADE 10 – ÉTICA NO TRABALHO DO ACS;
- UNIDADE 11 – COMUNICAÇÃO;
- UNIDADE 12 – TÉCNICA DE ENTREVISTA;
- UNIDADE 13 – TRABALHO EM EQUIPE;
- UNIDADE 14 – VISITA DOMICILIAR;
- UNIDADE 15 – CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS;
- UNIDADE 16 – CONHECENDO A COMUNIDADE ATRAVÉS DOS MAPAS;
- UNIDADE 17 – UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E-SUS.

4.6 A Matrícula obedecerá rigorosamente a ordem de classificação após resultado da prova objetiva.

4.7 A renúncia tácita ou expressa, para o curso de formação acarretará automaticamente a eliminação do processo.

4.8 O curso de formação profissional, de caráter eliminatório, será regido pelas normas inerentes a categoria funcional do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vigentes à época, por este edital e pelo edital de convocação para matrícula.

4.9 O curso de formação profissional terá a seguinte carga horária:

I – 40 (quarenta) horas, de segunda a sexta-feira, em período de 8 horas diárias, na modalidade presencial.

II - O curso introdutório tem por objetivo desenvolver o nível de conhecimento teórico necessário ao futuro desempenho das atribuições da função de Agente Comunitário de Saúde.

4.10 Será considerado aprovado no curso o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis). Caso obtenha nota inferior, será reprovado no curso de formação e eliminado do processo seletivo público.

4.11 O candidato, que tiver frequência inferior a 75% das aulas e atividades do Curso, será eliminado do processo seletivo público.

4.12 As ausências correspondentes aos 25% somente serão abonadas, se forem por motivo de tratamento de saúde, mediante apresentação de atestado médico com carimbo e assinatura do emitente.

4.13 A justificativa não substitui a frequência mínima exigida para conclusão do curso de formação, ainda que a justificativa seja em decorrência de ordem médica ou força maior.

4.14 A relação dos candidatos com a nota obtida no curso de formação profissional será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.avalia.com.br; e no Diário Oficial do Município – DOM, no endereço eletrônico www.vilavelha.es.gov.br.

4.15 A nomeação e posse na função dar-se-á após a conclusão, com aproveitamento e homologação do resultado final do curso de formação profissional.

5. DATAS IMPORTANTES

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10 e 11/02/2022
Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição.	10 e 11/02/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	16/02/2022
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 e 18/02/2022
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	22/02/2022
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de inscrição	10 a 02/03/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	10 a 02/03/2022
Período para postagem de laudo médico	10 a 02/03/2022
Divulgação do deferimento das inscrições	04/03/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	07/03 e 08/03/2022
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	11/03/2022
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local da prova	11/03/2022
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	20/03/2022
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	21/03/2022
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	22 e 23/03/2022

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, no endereço eletrônico www.vilavelha.es.gov.br; e o Diário Oficial do Município, www.vilavelha.es.gov.br;

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.

6.3 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo, Função e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do processo. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através dos telefones (27) 4042 -1420 ou (44) 3037-0600, no Departamento de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do processo, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura de Vila Velha- Secretaria Municipal de Saúde, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Público nº 01/2022.